



REDES DO COMÉRCIO: NEGOCIANTES DE ESCRAVOS E SUA ORGANIZAÇÃO NO EIXO SUL-SUDESTE DO BRASIL IMPÉRIO

Rafael da Cunha Scheffer¹

O comércio interno de escravos foi o responsável direto por transferências de cerca de 200 mil pessoas entre as regiões brasileiras na segunda metade do século XIX². A valorização do café no mercado internacional, ao mesmo tempo em que o preço de outras mercadorias como o algodão e o açúcar estava em queda, criou uma lacuna entre os preços de cativos nas regiões produtoras de café e no restante do Brasil, incentivando a transferência de mão de obra para as lavouras daquele produto³. Dessa forma, trabalhadores escravizados de diversas regiões do país foram negociados para a região Sudeste.

Na presente comunicação, apresentaremos os arranjos dessas transferências; para tanto, empreendemos a análise de compras e vendas de cativos em cidades do Sul do Brasil e a chegada desses em um mercado cafeeiro (a cidade paulista de Campinas). Assim, buscamos compreender como se organizavam os comerciantes de escravos, tanto em relação a suas estratégias e contatos comerciais, quanto às estruturas (físicas) e meios necessários para realizar essas transferências. Indiretamente, a análise se aproxima da própria experiência de ser negociado entre diferentes províncias brasileiras.

Para a realização desse estudo, foram pesquisados os fundos cartoriais das localidades de Desterro, em Santa Catarina, Alegrete, Cruz Alta, Pelotas, Porto Alegre e Rio Grande, na província do Rio Grande do Sul, além de Campinas, em São Paulo. Nessas vilas e cidades foram consultadas as escrituras de compra e venda de cativos e as procurações que autorizavam pessoas à negocia-los. Com o exame dessa documentação, construímos a trajetória de negociação e venda desses cativos

¹ Doutor em História pela Unicamp; professor do ensino fundamental da rede municipal de Paulínia/SP. E-mail: rafaelscheffer@yahoo.com.br.

² SLENES, Robert W. The Brazilian internal slave trade, 1850-1888: Regional economies, slave experience and the politics of a peculiar market. In: JOHNSON, Walter (ed.). *The Chattel Principle: internal slave trade in the Americas*. New Haven: Yale University Press, 2004, p. 331.

³ GRAHAM, Richard. Nos tumbeiros mais uma vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil. *Afro-Ásia*, 27 (2002), p. 126-128.



de localidades no interior do país para regiões ligadas à economia agroexportadora, destacando as ações dos comerciantes de cativos nesse empreendimento.

A segunda metade do século XIX foi marcada por mudanças profundas na situação e nas expectativas relacionadas ao trabalho escravo. Mesmo que a contagem oficial dessa mão de obra ainda apresentasse elevação durante um período (com números máximos, em boa parte das províncias brasileiras, surgindo na Matrícula Nacional de Escravos de 1872-73), o que podemos observar foi um crescente contexto de crítica e de esvaziamento da relação do trabalho escravista.

Além de mudanças relacionadas à legislação (especialmente relacionadas com a Lei Eusébio de Queirós [1850] e a Lei do Ventre Livre [1871]), que influenciaram pesadamente esse contexto e a experiência escrava de luta pela liberdade⁴, a segunda metade do século XIX também foi marcada pela intensificação do comércio interno de escravos⁵. Desde o fim do tráfico africano, ocorrido de fato em 1850⁶, a busca de mão de obra escravizada esteve restrita ao território nacional. Com o diferente nível de prosperidade das variadas regiões, um fluxo desses trabalhadores de áreas mais pobres para as mais dinâmicas foi observado, com maior ou menor intensidade, em todo o país.⁷

Nesse ponto, a queda no número de escravos nas províncias do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, observados nos mapas populacionais e censos de fins da década de 1860 e início da seguinte, foi relacionada com esse comércio, apontando-o como o principal responsável por essas saídas. Apesar de questionar a importância isolada desse comércio na redução, destacando a necessidade de se entender a participação da mortalidade e especialmente das alforrias de cativos nesse contexto de redução, entendo que a venda desses trabalhadores para outras províncias teve

⁴ Para entender as disputas em torno da liberdade e das leis na segunda metade do século XIX: CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990; MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. *O plano e o pânico: os movimentos sociais na década da abolição*. Rio de Janeiro: UFRJ/Edusp, 1994; MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista – Brasil, século XIX*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre a mão e os anéis: a Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. 2ª ed. Campinas: Unicamp, 2008.

⁵ GRAHAM, Richard. Nos tumbeiros mais uma vez? Op. Cit., p. 129-130; MOTTA, José Flavio. *Escravos daqui, dali e de mais além: o tráfico interno de cativos na expansão cafeeira paulista (Areias, Guaratinguetá, Constituição/Piracicaba e Casa Branca, 1961-1887)*. Tese de Livre docência (Dep. de Economia). São Paulo: USP, 2010, p. 9-11.

⁶ As leis de 1831 e 1850, que proibiram o comércio de escravos africanos para o Brasil, foram temas de amplos debates historiográficos. Para observar essa questão com maior propriedade, ver, por exemplo: BETHELL, Leslie. *A abolição do tráfico de escravos no Brasil*. Rio de Janeiro/São Paulo: Expressão e cultura/Edusp, 1976; RODRIGUES, Jaime. *O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)*. Campinas: Unicamp, 2000; RODRIGUES, Jaime. O fim do tráfico transatlântico de escravos para o Brasil: paradigmas em questão. In: GRINBERG, Keila, SALLES; Ricardo. *O Brasil Imperial: vol. 2 – 1831-1870*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 297-338.

⁷ SLENES, Robert W. The Brazilian internal slave trade, 1850-1888, Op. Cit., p. 327-332.



uma forte influência na situação, marcando inclusive os contemporâneos que destacaram seu papel relevante⁸. De toda forma, as cenas de transferências de cativos para outras localidades e regiões brasileiras devem ter feito parte do cotidiano de diversas cidades e portos brasileiros nessa época.

Retornando à questão central dessa comunicação – a organização e estrutura necessária para as transferências de cativos – priorizamos o entendimento dessa rede a partir da aquisição dos trabalhadores no Sul e posterior envio ao Sudeste. Dessa forma, como primeira medida necessária aos comerciantes interessados em participar dessas transferências, cabia tornarem-se conhecidos de senhores (ou seus representantes) desejosos ou necessitados da venda de seus cativos. Em localidades menores, mas mesmo em cidades maiores, talvez o contato pessoal ou em uma rede de conhecidos já permitissem aos senhores identificarem indivíduos que adquiriam a “mercadoria humana”. Mas para facilitar esse contato e mesmo para incentivá-los, os comerciantes de escravos frequentemente publicavam anúncios em jornais locais, uma prática já utilizada para os que desejavam ou ofereciam esses trabalhadores.

Compra-se seis Escravos de ambos os sexos, contanto que sejam crioulos, sadios, com ofício ou sem ele, e tenham de 14 a 26 anos de idade, e são para fora da Província: as pessoas que os quiserem vender podem dirigir-se para tratar à loja de Ferraz Pinto.⁹

Escravos

Compra-se escravos de 12 à 20 anos de idade, e paga-se a terça parte em moedas de ouro brasileiras pelo seu justo valor.

Trata-se com

VICTORINO DE MENEZES¹⁰

⁸ Questionamento desenvolvido em: SCHEFFER, Rafael da Cunha. *Comércio de escravos do Sul para o Sudeste, 1850-1888: economias microregionais, redes de negociantes e experiência cativa*. Tese de doutorado em História. Campinas: Unicamp, 2012, p. 304-305.

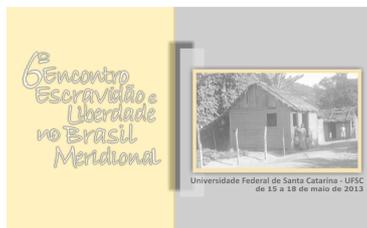
Relatos de presidentes de província e debates parlamentares relacionaram na época o declínio das economias provinciais a essas saídas de escravos. Em 1858, por exemplo, o presidente da província do Rio Grande do Sul, ao falar do estado da indústria do charque, apontava que “a falta de braços tende a quebrantar as forças desta indústria”, referindo-se, já naquele momento, a saída de cativos e falta de trabalhadores livres. Relatório do presidente da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Angelo Moniz da Silva Ferraz, apresentado à Assembléa Legislativa Provincial na 1.ª sessão da 8.ª legislatura. Porto Alegre, Typ. do Correio do Sul, 1858, p. 39.

Em Santa Catarina, o debate sobre um projeto de lei que proibia a saída de escravos da província foi justificado da seguinte forma pelo Sr. Pinheiro, responsável pela sua apresentação: “Sr. Presidente V. Ex. e meus nobres colegas, sabem que a lavoura de nossa província, se não está inteiramente morta, pouco lhe falta para sucumbir; e qual será, Sr. Presidente, a causa da prostração de nossa lavoura? Sem duvida alguma, a falta de braços; os que nela ora se empregam, são braços escravos, porém estes estão continuamente a sair da província, sem que venham outros substituí-los.” “Assembleia Provincial, Sessão de 28 de março de 1876.” *O Conservador*, nº 321, 12/04/1876. Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina (BPESC).

Esses posicionamentos acabaram por influenciar os historiadores que leram muitas dessas percepções como contextos dados.

⁹ *O Novo Íris*, nº 135, 11/07/1851. BPESC.

¹⁰ *O Conservador*, nº 287, 01/12/1875. BPESC.



Em geral, esses anúncios seguiam as mesmas linhas dos anúncios de particulares que buscavam cativos para suas necessidades específicas, e eram também utilizados para tornar públicas as ofertas de trabalhadores, tanto para venda, quanto para o aluguel dos mesmos:

Escravos a venda

Na rua dos Andradas n. 150, vendem-se escravos de ambos os sexos.¹¹

Escravo

Vende-se um mulato vindo de fora, com 18 a 20 anos, forte e sadio; próprio para qualquer serviço. Na loja de louça de Boaventura A. dos Reis, rua 7 de Setembro esquina da do Comércio.¹²

Precisa-se de um preto que entenda de padaria: quem o tiver, e quiser alugar, dirija-se a esta Tipografia.¹³

Quem tiver para alugar dous escravos próprios para cuidarem de plantações em uma chácara dentro dos limites d'esta cidade queira declarar nesta Tipografia, afim de ser procurado.¹⁴

O uso costumeiro dos jornais como forma de divulgar necessidades de aquisição ou venda de cativos em uma comunidade parece bem claro nos exemplos acima, e pode ser encontrado em publicações de diversas vilas e cidades brasileiras no século XIX. Assim, fazendo uso de um meio já corriqueiro de contato entre vendedores e compradores de cativos, negociantes envolvidos no comércio de trabalhadores poderiam ampliar seu leque de contatos e campo de negócios.

Nos anúncios analisados, geralmente temos alguma indicação também do local para contato, onde o negociante poderia ser encontrado e o trato realizado. Nos casos em que conseguimos informações, esses endereços representaram lojas ou residências dos comerciantes¹⁵. Cabia ao interessado apenas consultar o negociante no local indicado para discutir formas de pagamento e de avaliação de seu cativo¹⁶.

¹¹ *A Reforma*, 23/7/1872, n.165. Museu da Comunicação Hipólito da Costa (MCHC).

¹² *A Reforma*, 25/7/1872, n. 167. MCHC.

¹³ *O Novo Íris*, nº 38, 19/07/1850. BPESC.

¹⁴ *O Novo Íris*, nº 35, 09/07/1850. BPESC.

¹⁵ Caso da “Loja de Ferraz Pinto e os endereços apresentados nos anúncios acima.

¹⁶ Em alguns casos, além do local indicado para o encontro com o negociante ou intermediário que iria tratar da venda, o possível comprador era informado também de um local para ver o escravo anunciado, como nesse caso: “Vende-se um crioulo de nome Theodoro com 18 anos de idade, cozinha, lava, engoma e faz outros serviços, para ver-se *na cadeia*, e para tratar-se: na praia comprida com João Mannenback e na cidade com Ferraz Pinto.” (grifo nosso). *O Novo Íris*, n. 109, 04/04/1851. BPESC.

Sobre a motivação da venda para os senhores de cativos, é importante pensar se valeria a pena o senhor se desfazer desse trabalhador em troca apenas de retorno financeiro. Afinal, um trabalhador precisaria ser substituído por outro, livre ou cativo, e o dinheiro levantado na transação do escravo nem sempre seria uma garantia de se obter um trabalhador substituto. O investimento do montante conseguido em modernização da estrutura produtiva também não



O contato comercial entre senhor e negociante devia se ater a questões como a avaliação dos cativos ofertados e formas de pagamento. Para a definição do preço dos cativos, momento no qual tornava-se mais clara sua reificação, questões ligadas ao perfil e condições físicas e psicológicas dos escravos informavam os interessados da capacidade de produção, especialização, resistência e tempo de serviço restante, definindo a expectativa de retorno daquele trabalhador e o seu valor. Quanto às mulheres, até a Lei do Ventre Livre provavelmente somava-se a essa avaliação a possibilidade de contar com os filhos das cativas para renovar e expandir um grupo de escravos, apesar de não termos clareza quanto a essa valorização específica.

As disputas em torno das avaliações de preço de escravos deveriam girar em torno do perfil e da comprovação de habilidades e/ou comportamentos dos mesmos. A avaliação física e uma conversa/entrevista para buscar maiores informações ajudaria os comerciantes (e mais tarde, os compradores) a estabelecerem uma posição e contra-oferta ao valor pedido, como aponta a pesquisa de Walter Johnson sobre a prática do comércio de cativos nos Estados Unidos¹⁷. Nesse momento, além de avaliar as informações dadas pelos senhores ou negociantes, os possíveis compradores conversavam com os cativos, vistoriavam sua forma física e exigiam que esses executassem movimentos para comprovar sua aptidão física¹⁸. Avaliações desse tipo deveriam ser comuns para os escravos que se encontravam em lojas ou depósitos de negociantes no Brasil, sendo um processo que milhares de pessoas atravessaram, mais de um vez, em suas transferências entre as províncias brasileiras.

Em alguns raros momentos, os vendedores de cativos aproveitaram esse momento de acordo para colocar condições para o futuro do trabalhador. Existiram senhores que ditaram que seus cativos não deveriam ser vendidos para fora da província ou da localidade, enquanto outros preferiam que seus ex-trabalhadores fossem mandados para outras regiões, exprimindo uma vontade

pode ser descartado. De toda forma, a racionalidade dos senhores de escravos deveria girar em torno de opções que levavam em conta o retorno financeiro, opções de investimento e de contratação de mão de obra na hora de vender os seus trabalhadores.

¹⁷ Na questão específica da venda de cativos e de sua venda, dos tratamentos e combinações entre os comerciantes e os próprios escravos comercializados, Walter Johnson elucida diversas questões e práticas em jogo analisando as práticas em uma venda de escravos em Nova Orleans. JOHNSON, Walter. *Soul by soul: life inside the antebellum slave market*. Harvard University Press: Cambridge, 1999, p. 57.

Disputas semelhantes já foram discutidas por diversas pesquisas que tratavam das disputas em torno da liberdade cativa, quando se buscava traçar um valor pelo qual um trabalhador ou benfeitor pudesse comprar sua alforria.

¹⁸ JOHNSON, Walter. *Soul by soul*, Op. Cit., p. 138-139.

Walter Johnson ainda desenvolve uma longa descrição das vendas e da preparações a que os negociantes submetiam os cativos. JOHNSON, Walter. *Soul by soul*, Op. Cit., p. 119-138.



ou mesmo um acordo com os escravos que extrapolam a dimensão de simples mercadoria¹⁹. Quando essa transação era feita com um comerciante de escravos, contudo, podemos presumir que essas restrições fossem evitadas pelo negociante, deixando-o livre para buscar o melhor negócio e reduzindo assim as possibilidades de interferência do cativo na direção de sua venda, como já havia apontado Sidney Chalhoub²⁰.

Com um preço acordado, o acerto do pagamento era a próxima etapa. Ao contrário da prática na sociedade brasileira oitocentista, marcada pelo uso do crédito como mediador das trocas, o pagamento parecia ser geralmente realizado em moeda corrente, conforme os próprios comerciantes anunciavam²¹. Esse destaque deveria ser mais uma forma de “conquistar” os vendedores, uma vez que esses poderiam vender os escravos localmente, mas provavelmente receberiam somente tempos depois.

Nos casos que procuramos focar, de transferências no mercado interprovincial de cativos realizadas por comerciantes, geralmente não era lavrado um documento de transferência de propriedade do vendedor para o comerciante. Para evitar as taxas de transmissão de propriedade, ao invés de reconhecer a compra do cativo, muitas vezes os senhores passavam um recibo do valor pago pelo comerciante como um “adiantamento” da venda posterior, e concediam ao negociante (através de procurações) o poder para vender o escravo. Esse subterfúgio é importante, pois mascarava as compras de trabalhadores realizadas para revenda, ao deixar de registrá-la como venda. Entretanto, esse mesmo procedimento nos fornece uma série de novas informações devido ao registro dessas procurações.

A importância das procurações pode ser constatada especialmente nas transferências interprovinciais, quando observamos uma amostragem de 272 escravos vendidos em Campinas/SP que haviam sido matriculados anteriormente no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina²². Desse

¹⁹ No *Correio Catharinense* de 21 de dezembro de 1853, um anunciante não declarado anuncia que vendia sua escrava parda de 22 anos, desde que não fosse para fora da província. *Correio Catharinense*, nº 58, 21/12/1853. BPESC.

Já um exemplo do desejo de vender o cativo para longe pode ser visto em uma procuração que Nicolau Rodrigues de Lima, de [Santa] Vitória do Palmar (RS), passou para o capitão José Pedro de Oliveira, para que esse último vendesse o escravo Justino “para fora da província”. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERES). Fundo: Tabelionatos. Acervo do Tabelionato de Pelotas, 1º Tabelionato, Livro de Procurações nº 7, p. 125-125v.

²⁰ CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*. Op. Cit., p. 32.

²¹ Em um anúncio no ano de 1874, Manoel Antônio Victorino de Menezes se compromete não somente em pagar de contado (em moeda), mas também dependendo da preferência do vendedor, ele poderia dar parte do pagamento em ouro. *O Conservador*, nº 297, 5 de janeiro de 1876. Universidade Federal de Santa Catarina/Biblioteca Universitária (UFSC/BU).

²² Ou seja, eram escravos negociados após a realização da Matrícula Nacional de Escravos em 1872-73.



grupo, apenas 9,6% dos trabalhadores foram vendidos por seus próprios senhores. Para a esmagadora maioria, essa venda para uma localidade do Sudeste cafeeiro havia sido realizada por um procurador responsável, por um comerciante que se encarregou de transferir esse cativo de seu antigo cativeiro para outras regiões do país, as quais pagavam preços mais elevados. Para o estudo do caso de Campinas como um todo, as procurações mostraram-se presentes em 93,9% dos escravos negociados através do comércio interprovincial. Torna-se aparente, dessa forma, a ligação do instrumento de procuração bastante com essas vendas, haja vista que nos casos de transferências locais ou intraprovinciais seu uso se reduziu para 53,7% e 54,0%, respectivamente²³.

Usando anúncios para divulgarem seus negócios e recebendo procurações para negociar os escravos que haviam comprado, os comerciantes ou intermediários das transferências de cativos adquiriam a mão de obra demandada. Mas além de se colocarem a disposição de senhores desejosos de se desfazerem de seus cativos, uma outra estratégia utilizada por comerciantes que buscavam ampliar o número de escravos negociados foi contratar (ou contactar) agentes que representassem seus interesses no interior da província, indo diretamente ao encontro dos senhores de escravos. Foram encontrados indícios dessa atuação em relação a dois comerciantes de cativos das províncias do Sul: Angelino Soveral, de Pelotas; e Manoel Antônio Victorino de Menezes, de Desterro.

Em 24 de outubro de 1877, Angelino Soveral, morador em Pelotas, constituiu como seu procurador, “nesta província à Bernardino Pinto Ribeiro, para por ele outorgante comprar todos os escravos que lhe convier, pagar e aceitar a quitação assinando a respectiva escritura pública (...)”²⁴. Bernardino, dessa forma, passava a adquirir cativos para o comerciante no interior da província, estendendo a capacidade comercial de Soveral.

Já para o caso de Victorino de Menezes não tivemos um documento direto dessa ligação, mas essa ação foi denunciada por um deputado provincial que evitou citar nomes de envolvidos. No caso do comerciante radicado em Santa Catarina, por ocasião da apresentação de um projeto de proibição da venda/exportação de escravos da província, posto em discussão em 1876, o senhor Pinheiro (identificado apenas dessa forma na ata publicada em um jornal local²⁵) criticava o anúncio feito pelos comerciantes de que pagariam comissões a quem ajudasse a negociar cativos:

²³ SCHEFFER, Rafael. *Comércio de escravos do Sul para o Sudeste, 1850-1888*, Op. Cit., p. 82-83.

²⁴ APERS, Fundo Tabelionato de Pelotas, 2º Tabelionato de Pelotas, Livro de Procurações nº 4, p. 56.

²⁵ “Assembleia Provincial, Sessão de 28 de março de 1876.” *O Conservador*, nº 321, 12/04/1876. BPESC.



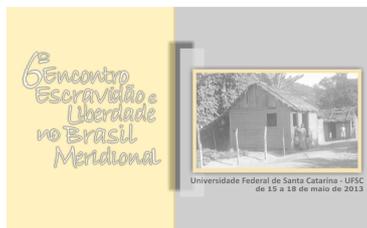
(...) esses agentes, homens que não têm o mais pequeno sentimento de humanidade, e que só veem diante de si esse pequeno e vil interesse, prometido nesses anúncios, começam o seu degradante emprego por seduzir os escravos. Estes assim seduzidos, começam por desagradar os seus senhores, tornando-se malandros e insubordinados, de modo que os senhores para não se incomodarem mais com os escravos, visto que eles não lhes querem mais obedecer, vêem-se na necessidade de os vender: então o agente tem conseguido seu intento; o escravo vai logo parar nas mãos desses especuladores que ou mandão ou vão com eles barra fora em procura dos mercados do Rio de Janeiro ou São Paulo, onde os vendem por bom preço.²⁶

O discurso reproduzido no periódico, além de levantar a questão da ação e estratégia de atuação dos agentes, reforça a ligação desse comércio com as transferências interregionais. Como os exemplos de Soveral e indiretamente de Menezes demonstram, a contratação de agentes ou contatos que recebiam comissão para intermediar transações, ampliava o alcance dos negociantes e incluía um número maior de senhores e escravos nas redes de transferências de cativos.

A partir da aquisição dos cativos nas localidades do Sul do Brasil (como ocorria também em outras regiões), três possibilidades de ação se apresentavam aos comerciantes e/ou intermediários: repassar os cativos a outros mercados e comerciantes através de contatos já estabelecidos; viajar com os cativos para realizarem eles próprios a próxima negociação para outros negociantes em um entreposto comercial maior; ou levarem diretamente os cativos aos seus possíveis compradores finais. As três opções envolviam graus diferentes de participação ou mesmo de dedicação a esse negócio, que representavam também variadas capacidades de obter lucro com a transação. Quanto maior a capacidade de levar o escravo ao seu comprador final no Sudeste, maior a possibilidade de se apropriar da diferença de valores entre o que ele havia sido adquirido no Sul e o preço final no Sudeste, mas também eram maiores os riscos e as estruturas necessárias.

Para a maior parte dos negociantes envolvidos, a opção foi por revender os escravos adquiridos para comerciantes ou firmas estabelecidas em cidades maiores, destacando-se o papel do Rio de Janeiro. Sem dúvida, a Corte foi o mais frequente destino dos escravos remetidos pelos vendedores radicados no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina. Em Pelotas, por exemplo, o Rio de Janeiro foi citado diretamente como a cidade onde um novo procurador estaria autorizado a vender 29,9% de todos os trabalhadores que seriam negociados por essas procurações. Outros 44,6% tiveram como destino apontado o “Império”, uma indicação geral que muitas vezes significava a transferência para o Rio de Janeiro ou Sudeste. Somadas essas porcentagens, 74,5%

²⁶ Idem, *O Conservador*, nº 321, 12/04/1876. Essa crítica do senhor Pinheiro, e outros elementos que ele usa na sua apresentação na Assembleia, mostravam-se quase como uma resposta a um anúncio publicado por Victorino de Menezes algum tempo antes, no qual o comerciante apontava que além de “pagar os melhores preços”, daria “gratificações a quem agenciasse negócios”. *O Conservador*, nº 238, 9 de Junho de 1875. UFSC/BU.



dos escravos de Pelotas, cujas vendas foram autorizadas por procurações, acabaram remetidos para grandes entrepostos comerciais. Nas outras localidades estudadas esses números, foram diferenciados, mas em todos eles a opção pelo envio dos trabalhadores para a venda em outras províncias, já negociando com novos intermediários, apareceu com grande importância.

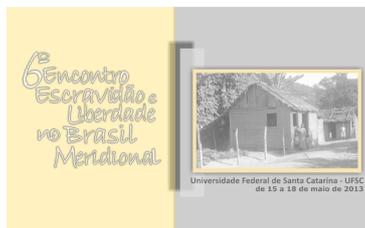
Para tanto, o negociante passava uma nova procuração transmitindo os poderes por ele recebidos para vender o escravo (substabelecendo esses poderes) ao comerciante ou firma de outra localidade, de quem aquele primeiro negociante/procurador recebia deste novo um “adiantamento” pela venda futura (como tinha ocorrido anteriormente, quando o senhor recebia um “adiantamento” que era, na verdade, o pagamento pelo cativo). Com essa ação, um comerciante estabelecido mesmo em pequenas cidades poderia participar do comércio interno, adquirindo cativos no local e revendendo para contatos ou comerciantes estabelecidos em centros de maior expressão. Grande parte do comércio de escravos foi marcada pela presença daqueles indivíduos do interior, que atuaram eventualmente no comércio de cativos. Sem adquirir grandes grupos ou ter de transportá-los, esses comerciantes provavelmente não precisaram de nenhuma estrutura especial para manter esses trabalhadores, que deviam ficar alojados e mesmo ajudar nas tarefas de outros cativos ou serviços do comerciante.

No entanto, outros comerciantes apostaram em tomarem para si uma participação maior nesse comércio. Ao invés de negociar cativos com negociantes e representantes de firmas estabelecidas em outros pólos, alguns desses indivíduos, baseados em cidades no Sul do Brasil, apostaram por concluírem eles mesmos as negociações com esses comerciantes estabelecidos no Sudeste. Para tanto, puderam se valer de contatos comerciais já formados e de linhas de telégrafos para negociar de forma mais direta essas transferências²⁷. Então enviavam os escravos para contatos/compradores estabelecidos em entrepostos maiores, adiantando o nome desses em procurações e usando linhas de navegação à vapor para fazer com que os cativos, muitas vezes desacompanhados, chegassem ao destino²⁸. Esse movimento pode ser observado através de registros como as seções “Movimento do Porto”, publicada em jornais locais, nos quais vemos escravos sendo enviados desacompanhados para portos do Sudeste.

²⁷ SLENES, Robert W. The demography and economics of Brazilian slavery: 1850-1888. Tese de doutorado em História, Stanford, Sanford University, 1976, p. 150-152.

²⁸ Idem, p. 150-152.

No caso de escravos comercializados por terra, tráfego que também parece ter sido constante, encarregados por tropas ou os próprios comerciantes foram os responsáveis por essas transferências, como veremos adiante.



Os cativos enviados nos navios sob cuidados da tripulação, como nos informa Slenes, eram os escravos “a entregar”²⁹. Nos portos de origem, eram colocados sob supervisão da tripulação e deveriam ser entregues no porto de destino a uma pessoa designada, um responsável. Dessa forma, um comerciante provincial poderia se ligar a uma rede nacional de transferência de cativos, passando adiante as procurações que davam poderes para negociá-los. Para o caso de Desterro, em Santa Catarina, conseguimos observar a prática do envio de escravos “a entregar” na segunda metade do século XIX, sendo os cativos mandados geralmente para o Sudeste, com destaque para o Rio de Janeiro³⁰.

Como apontado, sem necessidade de viajar com os cativos, esses comerciantes não precisariam esperar a compra de mais escravos para formar grupos maiores com os quais viajariam para o Sudeste, podendo enviar esses trabalhadores individualmente sempre que houvesse um navio partindo. Mesmo passando alguns dias em companhia desse comerciante, não era necessária a esse nenhuma estrutura maior para manter esses trabalhadores. Tal destaque é importante pois comerciantes que visavam dominar de forma mais direta esse comércio, participando também da venda final, deveriam ter de construir uma estrutura maior para esse fim. Não chegamos a encontrar indícios de navios próprios e grandes grupos sendo transportados por nenhum comerciante do Sul, mas a reunião de 5 a 10 cativos para essas viagens deve ter sido corriqueira³¹.

Temos ainda poucas informações sobre esses locais de guarda ou depósito dos cativos entre suas transferências ou mesmo na espera por seus compradores. Descrições e imagens de contemporâneos geralmente refletiam essas lojas do período anterior a cessação do comércio africano. O mercado do Valongo, no Rio de Janeiro, foi uma dessas áreas bastante discutidas³². Não temos elementos ou discussões que indiquem mudanças nas práticas em torno desses locais de parada e comercialização de cativos entre a primeira e a segunda metade do século XIX. Portanto, podemos acreditar que grande parte das descrições desses locais para a primeira parte do século possam ser aplicadas ao nosso estudo do comércio interno de escravos, talvez em uma escala um pouco diferente.

²⁹ SLENES, Robert. *The demography and economics of Brazilian slavery*, Op. Cit., p. 123.

³⁰ SCHEFFER, Rafael da Cunha. *Tráfico interprovincial e comerciantes de escravos em Desterro, 1849-1888*. Dissertação de mestrado em História. Florianópolis, UFSC, 2006, p. 86-87.

³¹ Esses números médios foram encontrados observando os grupos negociados por comerciantes de escravos de outras regiões do país que vendiam cativos na cidade de Campinas.

³² KARASCH, Mary C.. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Cia das Letras, 2000, p. 67, 73-77.



Dos casos de casas comerciais em que eram negociados cativos, temos algumas informações sobre a estrutura montada pelo comerciante Veludo, do Rio de Janeiro, onde ocorreu um levante explorado por Sidney Chalhoub. Nas descrições, a loja de Veludo é apontada como uma casa com pelo menos um cômodo onde os cativos ficavam confinados. No que foi discutido por Chalhoub não temos discussões sobre um outro recinto onde os cativos seriam apresentados ou vistoriados, mas não parece que os possíveis compradores adentrassem esse recinto dos cativos com tal propósito. Deveríamos ter, dessa forma, um outro espaço de apresentação/exposição dos cativos aos interessados. Por fim, um pátio da casa também estava ligado à área de depósito dos cativos, onde podiam ter alguma atividade ao ar livre, o que poderia melhorar suas condições físicas ou psicológicas para a venda³³.

A estrutura da loja aponta para uma estrutura simples, formada por um cômodo que abrigaria os cativos, onde eles dormiam e provavelmente se alimentavam, e pelo menos outro onde eles seriam apresentados aos possíveis compradores. Um espaço para circulação e exercício dos cativos, interno ou externo, deveria também ser desejado, especialmente para os que ficavam longos períodos nessas lojas ou depósitos. Obviamente, essa estrutura montada por cada negociante variava conforme suas necessidades e dedicação a esse mercado.

Essa organização básica é concordante com a encontrada nos Estados Unidos. Walter Johnson descreve e apresenta algumas imagens dessas lojas especializadas em cativos em Nova Orleans. Nesses locais, um pátio interno onde se localizavam também as latrinas e acomodações dos cativos era separada do interior da loja, onde ocorreriam as apresentações e vistórias dos lotes de escravos para os possíveis compradores³⁴.

Entretanto, para a grande maioria dos comerciantes analisados em nossa pesquisa, não obtivemos informações sobre esses espaços para negociação. No Sul, a mais direta descrição dessas estruturas diz respeito a Victorino de Menezes, de Desterro. Sobre Manoel Antônio Victorino de Menezes, radicado na capital da província de Santa Catarina, temos informações sobre a estrutura de suas atividades. Quando anunciava seus negócios, o endereço indicado para tratar da venda de cativos era o Largo da Matriz, em um sobrado de sua propriedade. Contudo, Menezes também era proprietário, entre outros imóveis, de uma casa próxima ao porto da cidade (que ao contrário das

³³ Informações discutidas ao longo do capítulo 1, “Negócios da escravidão.” CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*, Op. Cit., p. 29-94.

³⁴ JOHNSON, Walter. *Soul by soul*. Op. Cit., p. 162-167.



outras não estava alugada), situada em uma travessa que levava ao porto, em uma área mais popular, que inclusive levou o nome de “travessa do Victorino de Menezes” (atual rua Hoepcke)³⁵.

Assim, é provável que Victorino se reunisse com os senhores de cativos em um endereço, para avaliar e negociar os cativos e, em seguida, levasse aqueles que tivesse adquirido para revenda ao seu imóvel mais próximo ao porto, onde eles esperariam a ocasião do embarque para o Sudeste em uma das viagens desse comerciante. Isso porque Victorino, como alguns outros poucos negociantes do Sul, fazia frequentes viagens de venda de cativos para o Sudeste. Esse movimento e os grupos transportados puderam ser observados algumas vezes, quando a publicação do movimento do porto de Desterro, indicando saídas e chegadas de navios e passageiros, deixava registrada a viagem de Victorino³⁶.

No meio tempo em que aguardavam a viagem, os cativos deveriam ficar sob a guarda de algum funcionário ou mesmo dos poucos escravos de Victorino de Menezes, de modo semelhante ao que ocorria na loja do comerciante Veludo no Rio de Janeiro³⁷. E estruturas e condições semelhantes deveriam ser construídas por outros comerciantes que buscavam se dedicar a este negócio e ao domínio de um espaço (e lucro) maior dessas transações. Nesse momento, antes de continuarmos a acompanhar o caminho de muitos desses escravos para as lavouras de café do Sudeste, cabe observarmos uma discussão sobre o tempo que esses trabalhadores ficavam sob o mando dos comerciantes ou apenas disponíveis para a venda.

As procurações que autorizavam as vendas dos escravos, e que estavam intimamente ligadas ao comércio interprovincial, como já apontamos anteriormente, são novamente um documento importante para percebermos o intervalo de tempo no qual os cativos estiveram em poder dos negociantes, permitindo posteriormente que questionemos essa experiência. A princípio, não encontramos fontes específicas que indicassem o período de tempo no qual um escravo ficava sob o poder do comerciante. Não foram pesquisadas anotações e documentos específicos que tratassem desse problema. Assim, buscamos essas indicações nas procurações que informam os envolvidos nas transações – senhores, escravos e procuradores/negociantes – as localidades e datas indicadas nesses documentos, as concessões dos poderes a outros comerciantes e as próprias condições

³⁵CABRAL, Oswaldo R. Nossa Senhora do Desterro. V 2 – Memória. Florianópolis: UFSC, 1972, p 404.

³⁶ Em 1879, conseguimos observar claramente uma das viagens desse negociante. No dia 29 de outubro, Victorino partiu rumo ao Rio de Janeiro levando 7 escravos, tendo retornado duas semanas depois sem escravo algum. *O Despertador*, n. 1736 de 29 de Outubro de 1879 e n. 1741 de 15 de Novembro de 1879. UFSC/BU.

³⁷ CHALHOUB, Sidney. Visões da liberdade. Op. Cit., p. 29-43.



estabelecidas (quando apontadas) para a outorga dos poderes de venda de cativos. Partindo desses dados, pudemos reconstruir em diversos casos os tempos e caminhos percorridos nessas transferências, o que nos permite questionar as condições em que foram realizadas.

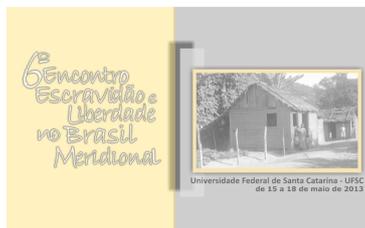
Em 11 de fevereiro de 1879, João Carlos Hungria vendeu ao comendador Joaquim Polycarpo Aranha, de Campinas, sete escravos por 10 contos e 800 mil réis. Entre os escravos desse grupo, estava Pedro, um pardo de 17 anos, matriculado na cidade de Rio Grande (RS), de propriedade do médico Cypriano de França Marcarenhas. Uma procuração passada em Rio Grande 21 dias antes da venda em Campinas autorizava a venda de Pedro. Nesse caso, apenas João Carlos Hungria esteve envolvido na transferência, adquirindo o cativo de seu senhor no Sul e o trazendo para o interior de São Paulo, em uma viagem que deve ter tomado boa parte desses 21 dias, nos quais o comerciante teve o poder sobre o cativo³⁸.

Diferentemente, a experiência do cativo Alexandre, um baiano de 20 anos de idade, contou com diversas outras mudanças e uma trajetória mais complexa nos mais de 3 meses que se passaram entre a concessão do seu direito de venda e a realização dessa no interior paulista. Em 13 de julho de 1866, Alexandre foi vendido pelo negociante Januário Bento Gonçalves Pereira, morador no Rio de Janeiro, para o senhor Manoel Machado Bastos, de Campinas, pela quantia de 1 conto e 900 mil réis³⁹. Mas o período de transição desse cativo começou meses antes. Na cidade de Salvador, em 26 de março de 1866, o senhor de Alexandre e morador daquela cidade, Luciano Ariano, constituiu como seu procurador naquela cidade e “onde mais fosse”, a Antônio Gomes de Mendonça, para vender seus escravos, Alexandre e Luiz. Em 2 de abril, Mendonça já se encontrava na cidade do Rio de Janeiro, onde negociou os cativos e passou uma nova procuração, substabelecendo os poderes dados a ele na pessoa do comerciante Delfino Ribeiro de Abreu, daquela praça. No dia 25 do mesmo mês, Delfino substabeleceu novamente os poderes, permitindo agora que Januário Bento negociasse os cativos, o que este realizou, para o caso de Alexandre, 79 dias depois dessa passagem de poderes (110 dias desde que o senhor do escravo autorizou sua venda/vendeu o cativo à negociantes)⁴⁰.

³⁸ 2º Tabelionato de Notas de Campinas, Livro de Notas nº 5A, p. 185v-188.

³⁹ 2º Tabelionato de Notas de Campinas, Livro nº 1, p. 30v-31. Dez dias antes, em 3 de julho, o mesmo vendedor havia realizado a venda de outros 10 cativos nessa cidade (2º Tabelionato, Livro de Notas nº 1, p. 23v-27v.). O período entre essas duas deve ter marcado a duração dessa viagem de vendas de Januário Bento, que ocorriam a intervalos regulares.

⁴⁰ 2º Tabelionato de Notas de Campinas, Livro nº 1, p. 30v-31.



Esses dois exemplos servem para apontar a diversidade de situações que poderiam envolver os escravos no comércio interno. No primeiro caso, um comerciante que atuava na província do Rio Grande do Sul, João Carlos Hungria, adquiriu um escravo de seu senhor residente em Rio Grande (tendo apenas tomado uma procuração que o autorizava a vender o cativo como documento, sem transferir propriedade nesse momento) e o trouxe ao interior de São Paulo para revenda. Pouco tempo em companhia do negociante, boa parte dela provavelmente gasta em trânsito. O grupo de sete escravos vendido por Hungria em Campinas, do qual Pedro fazia parte, foi reunido algumas semanas antes e transportado para o Sudeste, sob supervisão do próprio negociante.

De outro lado, Alexandre passou pela recorrente experiência de venda entre os diversos envolvidos. Seu senhor o negociou com um comerciante da cidade onde residia, Salvador, e em seguida esse indivíduo o levou ao Rio de Janeiro, grande entreposto do comércio de cativos segundo a constante referência da cidade nas procurações e notas analisadas. Depois da sua chegada na Corte, Alexandre foi vendido a um comerciante local, Delfino Ribeiro de Abreu, que o repassou ao vendedor final ⁴¹. Nesse meio tempo, Alexandre já teria ficado cerca de 3 semanas em companhia do primeiro negociante carioca, provavelmente junto com outros escravos, talvez sendo visitados por senhores e outros comerciantes dispostos a adquiri-los. Em seguida, foi passada nova procuração, transferindo a sua posse para um outro comerciante que foi responsável por sua transferência para o interior. Nessa nova situação, mais de dois meses e meio se passaram até que ele fosse finalmente vendido em Campinas. Nesse meio tempo, podemos imaginar que Alexandre teve contato com mais escravos e com eles talvez possa ter tido notícias do local para onde estaria sendo levado e das condições de trabalho na indústria cafeeira.

Essas mudanças de cativo e de posse explicitam as variadas organizações da rede de transferência de cativos entre as províncias e regiões brasileiras. Explicitam diferentes padrões e formas de atuação dos comerciantes nesse mercado. No primeiro caso, temos um comerciante provincial que se encarregava de toda a transferência dos cativos, lidando com os riscos, gastos, mas também os lucros que essa atuação permitia. Por outro lado, para os negociantes que vendiam

⁴¹ Em outra situação possível, o comerciante Delfino poderia ter estabelecido um acordo com Januário Bento (o vendedor final) no qual esse último ficaria responsável pela viagem de venda dos escravos para o interior em troca de uma comissão. Não temos indícios que apontem a escolha de uma ou outra opção, sendo que essa última chegou a ser observada por Sidney Chalhoub em um caso de cobrança na justiça envolvendo o comerciante Veludo e um encarregado por essas viagens. CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade*. Op. Cit., p. 45-47.



os escravos para intermediários lá no Sul ou mesmo para seus contatos comerciais no Sudeste, a chegada dos trabalhadores nos portos dessa região marcavam o fim de sua participação.

Em relação aos escravos, essa chegada iria ser marcada por novas expectativas e geralmente por novos envios para outra região, local da venda definitiva. Nesse ponto, uma nova divergência na organização desse comércio se fazia sentir: em alguns momentos, negociantes radicados nesses portos, especialmente o Rio de Janeiro, se articulavam para enviar um responsável pela comercialização dos cativos para o interior (dando novas procurações para que os representantes realizassem essas transações). Outra situação era a efetuação da revenda pelo comerciantes portuários a outros também ali estabelecidos que se especializavam em vender os trabalhadores no interior. Por fim, parte dos escravos recém chegados aos portos do Sudeste eram novamente negociados para comerciantes do interior, que vinham aos portos para adquirir essa mão de obra e revendê-la em suas localidades de origem.

Dessa forma, comerciantes de cativos estabelecidos no interior do Sudeste não precisavam se preocupar com a aquisição desses trabalhadores em seus diversos locais de origem no Império, podendo buscá-los nos entrepostos comerciais do Sudeste. Esse pareceu ser o caso de João Mourthé, o intermediador do maior número de transações de cativos em Campinas, na segunda metade do século XIX⁴². Morador nessa cidade do interior paulista, Mourthé realizava viagens ao Rio de Janeiro e lá adquiria cativos de outros negociantes, que já haviam trazido esses trabalhadores de outras regiões do país.

Após chegarem ao Sudeste, revendidos para intermediários nas principais cidades da região ou trazidos diretamente por comerciantes vindos do Sul, e depois de um tempo de estadia nesses portos, em lojas ou depósitos de negociantes, os escravos eram levados ao interior por trem ou pelas estradas. Não encontramos registros diretos dessas passagens, mas referências a comerciantes transitando com comboios de cativos pelas estradas brasileiras continuam frequentes na segunda metade do século. Erivaldo Neves aponta que os caminhos terretres entre o sertão da Bahia e Minas Gerais foram usados constantemente para o comércio de escravos do município baiano de Caetité para o Sudeste, na segunda metade do século XIX⁴³.

⁴² SCHEFFER, Rafael da Cunha. *Comércio de escravos do Sul para o Sudeste*. Op. Cit., p. 262-263.

⁴³ NEVES, Erivaldo Fagundes. *Uma comunidade sertaneja: da sesmaria ao minifúndio* (um estudo de história regional e local), Salvador, EDUFBA; Feira de Santana, UEFS, 1998. Apud: NEVES, Erivaldo Fagundes. "Sampauleiros traficantes: comércio de escravos do alto sertão da Bahia para o Oeste cafeeiro paulista". *Afro-Ásia*, 24 (2000), p. 108-110.



Chegando a uma cidade como Campinas ou mesmo no trajeto para essa, os trabalhadores escravizados eram (novamente) postos a venda. Comerciantes locais tinham sua estrutura para manter esses cativos, mas pequenos grupos poderiam ser abrigados na região, em locais talvez preparados para isso ou mesmo usados por viajantes mais pobres⁴⁴. O acordo com negociantes ou senhores locais para usar parte de sua estrutura a fim de manter os escravos na região enquanto aguardavam a visita de possíveis compradores, também era outra possibilidade⁴⁵. Anúncios de jornais locais mostravam alguns endereços recorrentes onde se poderiam ver cativos disponíveis para a venda, mas as viagens para visitar os possíveis compradores em suas propriedades, tanto em Campinas quanto em municípios próximos, deveria também ser uma prática corrente.

Analisando diversos documentos relacionados a compra e venda de escravos e seus anúncios, observamos como a estrutura e a organização necessária à participação de comerciantes no mercado interno de cativos era variável, dependendo do alcance e do grau de comprometimento/especialização desses negociantes nesse mercado. A migração involuntária de milhares de pessoas entre as províncias e regiões brasileiras na segunda metade do século XIX, desenvolvida pelo mercado interno de escravos, foi uma realização conjunta desses vários tipos de comerciantes e intermediários. A grande maioria deles utilizou como instrumentos comuns para essa participação as procurações que transferiam poderes para negociar cativos. Esses documentos, bem como as notas de transferência de propriedade, constituem uma fonte fundamental para o estudo desse comércio. Porém, sua análise precisa ser ainda complementada pelo estudo dos anúncios, dos registros de movimento dos portos e descrições de transferências por terra e mar, além das lojas e dos locais de depósito de escravos. Só assim poderemos reconstruir com uma precisão cada vez maior as experiências dos envolvidos com o comércio de escravos no Brasil, a partir de meados do oitocentos.

⁴⁴ Não encontramos referências ou descrições específicas sobre esses locais.

⁴⁵ Vislumbrada em um caso ligado à Manoel Antônio Victorino de Menezes, quando esse comerciante retorna para Desterro depois de uma viagem de vendas mas deixa na casa de um conhecido e parceiro comercial seu, Aureliano de Souza Monteiro, um escravo trazido do Sul que estava recebendo tratamento antes de ser posto novamente à venda. Centro de Memória da Unicamp (CMU). Fundo: Tribunal de Justiça de Campinas. 1º ofício, caixa 227, processo 4628, Embargo, p. 1-2v.

De maneira semelhante, Walter Johnson, analisando o comércio de escravos nos Estados Unidos, aponta que comerciantes de uma determinada cidade podiam alugar cômodos para que negociantes em viagem pudessem “guardar seus cativos”. JOHNSON, Walter. *Soul by soul*. Op. Cit., p. 51.



Bibliografia

- CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- GRAHAM, Richard. Nos tumbeiros mais uma vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil. *Afro-Ásia*, 27 (2002), p. 121-160.
- JOHNSON, Walter. *Soul by soul: life inside the antebellum slave market*. Harvard University Press: Cambridge, 1999.
- JOHNSON, Walter (ed.). *The Chattel Principle: internal slave trade in the Americas*. New Haven: Yale University Press, 2004.
- MOTTA, José Flavio. *Escravos daqui, dali e de mais além: o tráfico interno de cativos na expansão cafeeira paulista (Areias, Guaratinguetá, Constituição/Piracicaba e Casa Branca, 1961-1887)*. Tese de Livre docência (Dep. de Economia). São Paulo: USP, 2010.
- NEVES, Erivaldo Fagundes. “Sampauleiros traficantes: comércio de escravos do alto sertão da Bahia para o Oeste cafeeiro paulista”. *Afro-Ásia*, 24 (2000).
- SCHEFFER, Rafael da Cunha. *Comércio de escravos do Sul para o Sudeste, 1850-1888: economias microregionais, redes de negociantes e experiência cativa*. Tese de doutorado em História. Campinas: Unicamp, 2012.
- SLENES, Robert W. *The demography and economics of Brazilian slavery: 1850-1888*. Tese de doutorado em História, Stanford, Sanford University, 1976.
- SLENES, Robert W. The Brazilian internal slave trade, 1850-1888: Regional economies, slave experience and the politics of a peculiar market. In: JOHNSON, Walter (ed.). *The Chattel Principle: internal slave trade in the Americas*. New Haven: Yale University Press, 2004, 325-370.